

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
28 de abril de 2015 - Terça feira
Circulação: 30.04.2015 às 14:30h
Tiragem: 500 exemplares com 28 páginas
Nº 5944

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.879 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 34 (trinta e quatro) cargos de Assessores Jurídicos criados pelas Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007; 1.774, de 17 de outubro de 2013; 1.761, de 10 de julho de 2013; 0637, de 14 de dezembro de 2001; 1.246, de 10 de julho de 2008; 0811, de 20 de fevereiro de 2004; 0638, de 14 de dezembro de 2001; 1.073, de 02 de abril de 2007; 1.289, de 05 de janeiro de 2009; 1.230, de 29 de maio de 2008; 0437, de 23 de dezembro de 1998; 1.335, de 18 de maio de 2009; 0417, de 17 de abril de 1998; 1.176, de 02 de janeiro de 2008; 0629, de 01 de novembro de 2001 e 1.409, de 24 de novembro de 2009.

Art. 2º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Direção e Assessoramento Superior de provimento em comissão, símbolo CDS-4, acrescidos ao Anexo da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.880 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Grupo Saúde, alterada pela Lei nº 1.343, de 03 de julho de 2009 e pela Lei nº 1.614, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os quantitativos dos cargos efetivos do Grupo Saúde instituídos pela Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Lei nº 1.880 de 28 de abril de 2015

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

Área	Cargo	Habilitação	Vagas
	Assistente Social	-	100
	Auxiliar de Enfermagem	-	260

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclémilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Indústria e Comércio: Eliezir Viterbino da Silva
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Alcir Figueira Matos
Amprev: Arnaldo Santos Filho
SIAC -- Supér Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patricia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres (interino)

Atenção à Saúde	Condutor de Veículos de Urgência Terrestre		85	
	Condutor de Veículos de Urgência Marítimo		10	
	Enfermeiro		800	
	Farmacêutico		171	
	Fisioterapeuta		200	
	Fonoaudiólogo		103	
	Médico		500	
	Nutricionista		120	
	Odontólogo		184	
	Psicólogo		100	
	Rádio Operador de Central de Regulação Médica		50	
	Técnico em Enfermagem		2300	
	Técnico em Higiene Dental		80	
	Técnico em Prótese Dentária		10	
	Técnico em Nutrição e Dietética		60	
Apoio Diagnóstico	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica		77	
	Terapeuta Ocupacional		51	
	Técnico em Apoio Diagnóstico	Analista Químico		05
		Farmacêutico-Bioquímico		167
		Biólogo		102
		Biomédico		135
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Tecnólogo em Radiologia		50
		Auxiliar de Laboratório		200
		Técnico em Laboratório		185
	Vigilância em Saúde	Técnico em Radiologia		150
Técnico em Patologia			19	
Agente de Saúde Pública			178	
Especialista em Epidemiologia			15	
Fiscal de Vigilância Sanitária			30	
Agente de Vigilância Sanitária			30	
Gestão	Médico Veterinário		178	
	Técnico em Segurança do Trabalho		30	
	Especialista em Administração de Serviços de Saúde		15	
	Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde		05	
Total	Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde		15	
	Especialista em Regulação e Controle do SUS		10	
		Total	6.780	

LEI Nº 1.881 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a criação e atribuições do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º O Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Amapá será formado por 90 (noventa) assistentes técnico-jurídicos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais serão administrativamente vinculados aos Órgãos, Secretarias e entes da Administração direta do Estado e, técnica e funcionalmente, à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 3º Sem prejuízo do poder regulamentar atribuído ao Governador do Estado, ato normativo do Procurador-Geral do Estado disporá sobre a designação de Procuradores do Estado que exercerão a supervisão, coordenação e o acompanhamento dos assistentes técnico-jurídicos nomeados e lotados nos Órgãos, Secretarias e entes da administração direta e indireta do Estado, bem como a lotação dos assistentes técnico-jurídicos.

Art. 4º São atribuições dos assistentes técnico-jurídicos:

I - prestar assistência aos Secretários de Estado, ocupantes de cargos equivalentes ou assemelhados, bem como, Diretor-Presidente dos entes da Administração Indireta do Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

II - assessorar as autoridades elencadas no inciso I, na elaboração de informações, manifestações, e atos normativos, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

III - orientar as autoridades elencadas no inciso I na elaboração de consultas sobre matérias de natureza jurídica a serem formuladas à Procuradoria-Geral do Estado, com vistas a esclarecer situações de interesse público;

IV - colaborar na elaboração de minutas de contratos, ajustes, atos administrativos e normativos, a serem submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Estado;

V - examinar previamente os processos administrativos que tratem dos servidores e das matérias afetas aos Órgãos, Secretarias e entes da administração direta e indireta do Estado, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - analisar previamente, observados os modelos padronizados pela Procuradoria-Geral do Estado, as minutas de editais de concurso, licitação, contratos, convênios, ajustes e acordos;

VII - elaborar os atos referentes à organização administrativa e disciplinar dos Órgãos, Secretarias e entes da administração direta e indireta do Estado, observados os entendimentos consolidados e as determinações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo, desde que autorizadas pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Para cumprimento das atribuições contidas neste artigo, os assistentes técnico-jurídicos tem autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade.

§ 2º Os procedimentos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado deverão vir obrigatoriamente com as folhas do procedimento numeradas, devidamente instruídos, contendo relatório conclusivo acerca da matéria, sob pena de serem devolvidos para saneamento das falhas ou irregularidades detectadas.

Art. 5º Os cargos de assistentes técnico-jurídicos são privativos de bacharéis em Direito, providos por cargo em comissão, em nível de CDS-3.

Art. 6º Os assistentes técnico-jurídicos são responsáveis pela emissão das respostas às requisições, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho das funções dos Procuradores do Estado, devendo o cumprimento da ordem ser realizado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de responsabilidade administrativa, salvo justificativa motivada.

Art. 7º Todas as manifestações e atos relativos à defesa judicial e extrajudicial do Estado e consultoria jurídica no âmbito do Poder Executivo, bem como referentes às licitações públicas, processos de direito, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos da administração direta e

indireta, ativos e inativos, civis e militares, submetidos ao regime estatutário e celetista, e, ainda, os beneficiários de pensões pagas pelo Estado devem ser submetidas ao exame final da Procuradoria-Geral do Estado, sob pena de nulidade.

Art. 8º A atuação dos ocupantes dos cargos de assistentes técnico-jurídicos será coordenada e supervisionada pela Procuradoria-Geral do Estado, os quais estarão disciplinarmente afetos à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Estado por meio de requisição poderá avocar processo administrativo que esteja em trâmite nos Órgãos, Secretarias e entes da administração direta e indireta do Estado.

Art. 10. Todas as disposições contidas na lei complementar que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado devem ser estritamente cumpridas pelos assistentes técnico-jurídicos, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 11. Para os efeitos desta lei, mantém-se a atual estrutura de cargos constante na Lei Complementar nº 082, de 27 de fevereiro de 2014, a qual poderá ser complementada com servidores vinculados à administração direta e indireta estaduais, servidores cedidos ou servidores oriundos do ex-Território Federal do Amapá que, por força de disposição constitucional ou legal, prestem serviços ao Estado do Amapá.

Art. 12. Os ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão que já exerçam funções assemelhadas às contidas nesta lei, desde que não organizados em carreira, deverão se submeter aos preceitos nela contidos, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 13. Os gestores dos Órgãos, Secretarias e entes da administração direta e indireta do Estado, respondem solidariamente pelos atos e omissões que desrespeitem os preceitos desta lei praticados pelos assistentes técnico-jurídicos, que estiverem sob sua chefia ou supervisão, excetuados os casos em que haja prova suficiente que caracterize desconhecimento escusável dos gestores sobre as condutas ilegais praticadas.

Art. 14. Os ocupantes de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos em comissão lotados nos órgãos e entes da administração indireta que exerçam funções assemelhadas aos assistentes técnico-jurídicos, são técnica e funcionalmente vinculados à Procuradoria-Geral do Estado, e sujeitam-se às disposições desta lei, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 15. O Poder Executivo enviará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a criação dos cargos de assistentes técnico-jurídicos ou com denominação equivalente, com atribuições assemelhadas às previstas nesta lei, de provimento efetivo, devendo promover a realização de concurso público que ficará sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 16. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA CI REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2161 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0291, de 14/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/2015-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Keila Danúbia da Silva Góes do cargo em comissão de Gerente de Comunicação e Articulação Institucional do Projeto "Comunicação Institucional". Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de março de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 2162 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0291, de 14/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/2015-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Janine Duarte da Cruz para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação e Articulação Institucional do Projeto "Comunicação Institucional". Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de março de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 2163 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0291, de 14/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/2015-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Keila Danúbia da Silva Góes para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comunicação Institucional", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de março de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 2164 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Almerindo de Jesus Gomes Miranda da função comissionada de Diretor da E. E. Darcy Ribeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de abril de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 2165 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. DARCY RIBEIRO	Elijane Anjos dos Santos - Professor, Classe C, Padrão 15, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
	Fabio Junior Cardoso Zacher - Professor, Classe A, Padrão 03, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-1

Macapá, 28 de abril de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 2166 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª JOANIRA DEL CASTILLO	Reginaldo dos Santos Cortes	Diretor	CDS-2
	Ana Cristina Guimaraes dos Santos	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 28 de abril de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 2167 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionada das Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª JOANIRA DEL CASTILLO	Cristiane da Silva Reis	Diretor	CDS-2
	Ronaldo Coelho Morais - Professor, Classe C, Padrão 01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Delma Garcia de Almeida - Professor, Classe C, Padrão 01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2168 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Benedita de Souza Fonseca da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Antônio Messias Gonçalves da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2169 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Nilzana Braga Esteves Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Antônio Messias Gonçalves da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2170 DE 28 DE ABRIL DE 2015

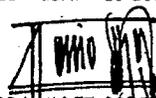
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2015-CGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elizângela Ribeiro Fiel - Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria	CDI-3
Jader Ulisses Santos da Costa - Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria	CDI-3
Chris Anderson Nogueira de Sousa - Extensionista Agropecuário, Classe 3ª, Padrão III, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria	CDI-3
Lidiane do Socorro Alves Pereira - Extensionista Agropecuário, Classe 3ª, Padrão III, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria	CDI-3
Sandra Maria Cardoso Oliveira - Digitador, Classe 2ª, Padrão V, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria	CDI-3

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2171 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2015-CCH/LIC,

RESOLVE:

Nomear Leonil Ferreira Góes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Comissão Estadual da Verdade, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2172 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2015-CCH/LIC,

RESOLVE:

Nomear Maria Izabel de Albuquerque Cambraia para exercer o

cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-3, da Comissão Estadual da Verdade, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2173 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2015-CCH/LIC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Colegiado da Comissão Estadual da Verdade:

Luciano Del Castelo Silva

Mariá Benigna Oliveira do Nascimento Juca

Raimundo José da Costa Queiroga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2174 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2015-CCH/LIC,

RESOLVE:

Nomear Júlia Monnerat Barboza para Membro do Colegiado da Comissão Estadual da Verdade, como Representante da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2175 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2015-CCH/LIC,

RESOLVE:

Nomear Ewerton Souza Neri para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Comissão Estadual da Verdade, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2176 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPME EDINALDO LEAL MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000168/2015-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPME Edinaldo Leal Monteiro, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso "IX"; 54, § 1º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2177 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA SELMA SILVA MIRANDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000195/2015-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a MAJ QOPMA Selma Silva Miranda, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedida à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2178 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA GERSON DA ROCHA LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000163/2015-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Gerson da Rocha Lima, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54, § 1º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2015.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2179 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1470/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lindalva de Melo Ferreira da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2180 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1470/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013; e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dheila da Silva e Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2181 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1470/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nelma do Socorro Gonçalves Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2182 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1470/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso

Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jace Helena Pelaes da Paixão, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2183 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Aleixo de Carvalho da Silva Leite para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2184 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mario Sérgio Nunes Silveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2185 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

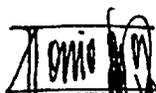
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldir de Azevedo Dantas para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2186 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Henrique Amorim da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2187 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaciane da Silva Cruz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2188 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Oliveira Ikegami para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2189 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leidiane Sá Viegas para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2190 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andreia Cordeiro Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2191 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcia Aliné Guedes dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2192 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Andrews do Carmo Rodrigues para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2193 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wendell Ramon Santos da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2194 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elizete Machado Barbosa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2195 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Smiley Nixon Bezerra Fonseca para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2196 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Valéria Barreto de Araujo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2197 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Roberto dos Prazeres Nunes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2198 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ednalva Correa Barbosa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2199 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iranilza Soeiro da Silva Dantas para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2200 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elisângela de Jesus Ribeiro dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2201 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

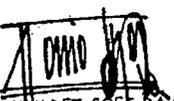
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iolene Souza dos Anjos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2202 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renecy Neves Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2203 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glauber Valério Cortez Branco para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2204 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Maria Gonçalves dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2205 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José da Silva Cruz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2206 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rai Alves da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2207 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Rita do Nascimento Monte para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2208 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Gabriel Torres Paiva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2209 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anderson Tavares Ramos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2210 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

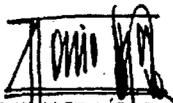
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jessica Almeida da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Ciências, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2211 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabela Coutinho de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Ciências, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2212 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Mendes Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Sociologia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2213 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson Josué Pereira de Almeida para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Ciências, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2214 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando Costa dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Espanhola, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2215 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

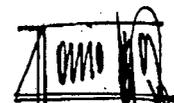
Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria de Lourdes Sousa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Espanhola, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2216 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Osvaldino dos Santos Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Portuguesa, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2217 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rita Helena Silva Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2218 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Katia Oliveira do Carmo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2219 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jalice do Socorro Pereira Soares de Almeida para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2220 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiany Sanches Marques para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2221 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samile Góes Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2222 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Ubaiara Reis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Artes, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbanda).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2223 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jácirana Maria Corrêa Monteiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbanda).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2224 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alzirene Ribeiro Miranda para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbanda).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2225 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erroflin Rodrigues Brito para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbanda).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2226 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marinalva dos Santos Pinheiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbanda).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2227 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Monteiro do Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3º, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2228 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Heloisa Campos Ribeiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3º, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2229 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Lídia de Sousa Alcântara para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3º, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2230 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Estela Avelina Rodrigues Gemaque para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3º, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2231 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karen Danielle Braga Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3º, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2232 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvio Souza Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2233 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiane Leão Nery Machado** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2234 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andrelina Pelaes Braga** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2235 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suzanne Monteiro de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2236 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanessa da Costa Leite** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2237 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1342/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Almir Viana Nunes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2238 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/39914/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Magda Socorro do Nascimento do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 13, Grupo Magistério, Cadastro nº 316326, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2239 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/48473-SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença remunerada à servidora Lucianne Alfaia Maciel, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão IV, Grupo Magistério, Matrícula nº 854581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional/Didático de Francês Língua Estrangeira e Segunda (ADFLÉS), na Universidade de Toulouse - Jean Jaurès - França, no período de 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2016.

Macapá, 28 de abril de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Gilvam Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 014/2015-SEAB

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0017, de 02 janeiro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Sr. DÂMASO BRASILEO BARRIGA, Chefe de Gabinete, nível III, CDS 03, da sede de suas atribuições, Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, no período de 13/04 a 21/04/2015, com a finalidade de tratar de assunto de interesse desta Secretaria.

Brasília, 13 de abril de 2015.


Gilvam Pinheiro Borges
Secretário de Estado
SEAB

PORTARIA Nº 016/2015-SEAB

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0017, de 02 janeiro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Srª Cleonice Silva de Lima da sede de suas atribuições, Macapá-AP/Brasília - DF/ Macapá - AP, com o objetivo de instruir processos licitatórios nesta Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, no período de 21 a 25/04/2015, como pregoeira conforme Portaria nº 003/2015-SEAB, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 16 de março de 2015.

Outrossim, informo que as despesas com as diárias e passagem aéreas serão fornecidas por esta secretaria.

Brasília, em 20 de abril de 2015.


Gilvam Pinheiro Borges
Secretário de Estado
SEAB

Orgãos Extratécnicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA

Nº 084/15- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do CAP QOCBM ANDRÉ ROBINSON SERRA MACHADO, Matrícula nº 847038, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas do Centro de Comunicação Social/CECOMS do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a

contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.182. 0380.2258, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2015.

Marcelo Magno Bispo Correa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 122/15 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN QOCBM WANDER DE LIMA ABREU, Matrícula nº 951706, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Diretoria de Inteligência e Operações/ DIOP do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.182. 0380.2258, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2015.

Marcelo Magno Bispo Correa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Junior

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014-CPL/SEPLAN

PROCESSO: 28810.000073/2014-CPL/SEPLAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais para atender a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Valor da Taxa de Serviço: R\$ 0,01

Em: ___/___/2015

HOMOLOGO

Atenciosamente,

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPL/SEPLAN

PROCESSO: 28810.000073/2014-CPL/SEPLAN

Ao Exm. Sr.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

O Pregão Eletrônico nº 003/2014-CPL/SEPLAN, que trata este processo cujo objeto é a seleção da melhor proposta para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais para atender a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão Pública do Pregão juntada aos autos.

EMPRESA VENCEDORA:

VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Valor da Taxa de Serviço: R\$ 0,01

Macapá-AP, 22 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da CPL/SEPLAN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014-CPL/SEPLAN REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPL/SEPLAN

Processo: 28810.000073/2014.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN.

Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN, conforme segue:

Item 01

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO POR BILHETE EMITIDO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais para atender a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN.	130.000,00 (cento e trinta mil reais)	R\$ 0,01
EMPRESA: VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
CNPJ: 07.783.034/0001-49		
TELEFONE: (96) 3223-8494		
e-mail: vida_ap@hotmail.com		
ENDEREÇO: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 584-A - Centro - CEP: 68900-030 - Macapá-AP		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ARIANE PATRÍCIA GOMES DIAS		
RG: 165682 PTC-AP		

Macapá-AP, 23 de Abril de 2015.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 004/2015

Macapá - AP, 01 de Abril de 2015.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

E deliberação da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Março de 2015, no prédio do Centro de Referência de Saúde do trabalhador CEREST - AP sobre a apresentação e aprovação do SISPACTO, apresentação e aprovação da Programação Anual do CES e apresentação da Secretaria Executiva.

RESOLVE:

O pleno do Conselho Estadual de Saúde aprova por maioria absoluta a criação de uma COMISSÃO para fiscalização do Hospital da Mulher Maternidade Mãe Luzia, composta pelas Conselheiras: Kátia Cilene Mendonça Almeida - CUT, Osena Maria Salles Sfair - FOPEMAP, Léa Chaves Lobato - Pastoral da Criança e Maria do Socorro Madureira Santos - ACANH/AP.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2015

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Secretário de Estado da Saúde - SESA

Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução N.º 004/2015 - CES/AP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 005/2015

Macapá - AP, 01 de Abril de 2015.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

E deliberação da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Março de 2015, no prédio do Centro

de Referência de Saúde do trabalhador CEREST - AP sobre a apresentação e aprovação do SISPACTO, apresentação e aprovação da Programação Anual do CES e apresentação da Secretaria Executiva.

RESOLVE:

Revogar a RESOLUÇÃO Nº 015/2013 datada em 08 de outubro, de 2013 aonde nomeava o Senhor Dércio Damasceno Santana Brígida - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula Nº 628298, que a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado deixa de desempenhar as funções de Secretário de Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2015



Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Secretário de Estado da Saúde - SESA



Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução N.º 004/2015 - CES/AP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 006/2015

Macapá - AP, 01 de Abril de 2015.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 28 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

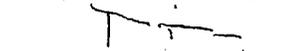
As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

E deliberação da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Março de 2015, no prédio do Centro de Referência de Saúde do trabalhador CEREST - AP sobre a apresentação e aprovação do SISPACTO, apresentação e aprovação da Programação Anual do CES e apresentação da Secretaria Executiva.

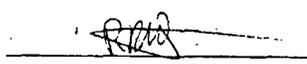
RESOLVE:

Nomear a Senhora *Josinilda Vieira da Silva Pimentel* - CDS/2 - Matrícula Nº 932876, como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, atendendo o DECRETO Nº 1160 de 05/2015 do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2015



Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Secretário de Estado da Saúde - SESA



Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução N.º 004/2015 - CES/AP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Vigora a partir de sua publicação.

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Av. Feliciano Coelho, 1969, Buritizal, CEP: 68.900.340
Fone: (96) 3212-9150 E-mail: cee.amapa@gmail.com

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Institui a Comissão Eleitoral encarregada de adotar os procedimentos e conduzir o processo de Eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação, para o biênio de junho de 2015 a junho de 2017 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3020/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013; com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com os Artigos 85 e 86, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral encarregada de adotar os procedimentos e conduzir o processo de Eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação, para o biênio de junho de 2015 a junho de 2017.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Eleitoral de que trata esta Portaria, os seguintes membros:

- Carlos Nilson da Costa - Conselheiro Titular
- Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos - Conselheira Suplente
- João Valdinei Corrêa Lopes - Conselheiro Titular
- Diogo Luiz Souza de Matos - Conselheiro Titular
- Alcides de Oliveira e Silva Filho - Secretário do Colegiado
- Heloísa Helena Figueiredo Pereira - Assessora Técnica/CEF

Art. 3º Nomear Carlos Nilson da Costa para exercer a função de Presidente da Comissão Eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Autarquias Estadual

Detran
Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 211/2015 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembarço dos documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras,

entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa JC DESPACHANTE LTDA - ME, protocolada neste Departamento em 13/02/2015, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no documento avulso de nº 119852;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECRENCIAR CLAUDINEY COSTA DESPACHANTE**, sob a razão social JC DESPACHANTE LTDA - ME, CNPJ: 16.729.688/0001-85 com endereço comercial situado na Avenida Pedro Wanderley Fernandes Nº2144 Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.909-032, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa JC DESPACHANTE LTDA - ME para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de Abril de 2015.


Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 214/2015-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados

com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores São Cristóvão - Fillal BR, protocolada neste Departamento em 02/07/2014, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAZ NO TRÂNSITO - ME, sob a razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAZ NO TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 08.346.115/0001-44 com sede na Avenida José Tupinambá de Almeida, nº595, Bairro: Laginho, CEP. 68.908-126;

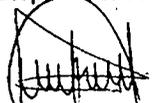
Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 217 DE 23 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.003976/2015 - Memorando nº 043/2015-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO Coordenador de Atendimento, FGS - 3, ADONIAS ALEXANDRE LIMA Chefe de Unidade de Controle de Veículos FGS-1, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA Analista Administrativo, ANDREA SAMPAIO CONRADO BEZERRA Chefe de Fiscalização de Trânsito FGS-1, JURACI PACHECO FERNANDES Assistente Administrativo, ANDRE DA SILVA BRITO Assistente Administrativo/Examinador, Assistente Administrativo/Examinador, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS Assistente Administrativo/Examinador, MARCIO AURELIO DO NASCIMENTO Assistente Administrativo,

WELDER CARLOS DO VALE PEREIRA Assistente Administrativo/Examinador, HERIVELTON SOUZA QUARESMA Assistente Administrativo/Examinador, JONATHAS DA SILVA SANTOS Assistente Administrativo/Examinador, IASSURIRO ROGERIO DE FREITAS YASHIDOME, Assistente Administrativo e MARIA FATIMA DE SOUZA ALVES Assistente Administrativo/Examinador, a deslocar-se sem ônus, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Mazagão/AP, para aplicação de exames práticos de direção veicular aos candidatos matriculados junto as CFCs São Cristóvão Matriz I, no dia 25 de abril de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

Comissão Permanente de Licitação/CPL

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 002/2015-CPL/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 27/04/15


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO	014.003758/2015
ASSUNTO	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015-DETRAN/AP - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
OBJETO	Curso: "Execução Financeira e Orçamentária: Reflexos da Nova Contabilidade Pública".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA	TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ N.º 01.920.819/0001-30)
VALOR TOTAL	R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA	20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO)
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, para a participação dos servidores MARIA DO CARMO DE ALMEIDA ROCHA, JAIME DA SILVA-PENANTE e MARCELO PATRICK DE AZEVEDO PICANÇO, no Curso de Capacitação em "EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: REFLEXOS DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade licitação.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, em razão do objeto deste processo ser a contratação de

serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 28 a 30 de abril de 2015, na cidade de Macapá/AP.

Ressalta-se, que, tendo em vista o Objeto do Curso, é plenamente cabível a participação de servidores deste DETRAN/AP, onde se exige elevado grau de conhecimento dos riscos mais comuns associados às principais atividades administrativas, bem como da forma e das consequências da atuação dos órgãos interno e externo encarregados de controlar a gestão do desenvolvimento gerencial de recursos públicos.

Como a capacitação de servidores públicos é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público. Pois é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Dessa forma, a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme documentação fornecida pela empresa a ser contratada.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar resrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

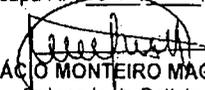
Macapá-AP, 27 de abril de 2015.


JORGE LUIZ MONTEIRO DE QUEIROZ
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Comissão Permanente de Licitação/CPL

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 001/2015-CPL/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Macapá-AP, 27/04/15


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO	014.003364/2015
ASSUNTO	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015-DETRAN/AP - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
OBJETO	Curso: "Atualização e Aperfeiçoamento em Sistema de Controle Interno".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA	TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ N.º 01.920.819/0001-30)
VALOR TOTAL	R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA	20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO)
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor-Presidente,
Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, para a participação dos servidores HERICA DE SOUZA GÔES GATO e MARIA DO CARMO DE ALMEIDA ROCHA, no Curso de Capacitação em "ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade licitação.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 11 a 13 de maio de 2015, na cidade de Macapá/AP.

Ressalta-se, que, tendo em vista o Objeto do Curso, é plenamente cabível a participação de servidores deste DETRAN/AP, onde se exige elevado grau de conhecimento dos riscos mais comuns associados às principais atividades administrativas, bem como da forma e das consequências da atuação dos órgãos interno e externo encarregados de controlar a gestão do desenvolvimento gerencial de recursos públicos.

Como a capacitação de servidores públicos é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público. Pois é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Dessa forma, a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme documentação fornecida pela empresa a ser contratada.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar resrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 27 de abril de 2015.

Jorge Luiz Monteiro de Quadros
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2014-HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA M.D.B. MONTEIRO - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu início a partir de 02/04/2015 e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser obedecido o limite da modalidade de licitação que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor global estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), onde correrão à conta da Fonte 107, Programa de 230301101220170 2413 160030, Elemento de Despesa 33.90.39 devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte

O presente **TERMO ADITIVO**, encontra sua fundamentação no art. 65, inc II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações.

Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 01 de abril de 2015.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
ADITANTE

Mauro Darlan Balleiro Monteiro
M.D.B Monteiro - ME
CONTRATADA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ como CONTRATANTE para fazer face ao Contrato nº 06/2014 - HEMOAP com a Empresa M. D. B. MONTEIRO-ME.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
33.90.39	Serv. Terc. Pess. Jurídica	20.400,00
TOTAL		20.400,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA

E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ como CONTRATANTE para fazer face ao Contrato nº 06/2014 - HEMOAP com a Empresa M. D. B. MONTEIRO-ME.

O desembolso do contrato se dará de forma fracionada de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, solicitados através de Ordem de Serviços ou Ordens de Fornecimento, cujos valores serão deduzidos do valor total estimado empenhado para o referido serviço importando em R\$ 20.400,00.

Macapá-AP, 01 de abril de 2015.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Mauro Darlan Balleiro Monteiro
M. D. B. MONTEIRO-ME
CONTRATADA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2011-HEMOAP

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2011, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA (SERVICOM), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a **CLÁUSULA SEXTA**, face a redução no quantitativo de profissionais da seguinte categoria: MOTORISTA NOTURNO, redução 02(dois), passando de 26 profissionais para um total de 24 profissionais (Lei 8.666 art. 65, inc.II, §1º), referente aos meses fevereiro a maio de 2015, realizada a redução conforme informação contida no Ofício nº018/15-GAB/HEMOAP, datado em 13/01/2015 emitido a empresa prestadora de serviços I.M.P da Silva, passando a vigorar a referida clausula com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0170.2413, Elemento de Despesa 33.90.37, passando o valor mensal a importar em R\$ 70.204,79 (setenta mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único: O valor mensal descrito na referida clausula, já refere-se ao valor principal atualizado após esta redução e já aplicado o valor de repactuação referente a Convenção Coletiva de 2014 registrado através de apostilamento.

O presente **TERMO ADITIVO**, encontra sua fundamentação no art. 65, inc II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações.

Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá, 14 de abril de 2015.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
ADITANTE

Ieda Maria Pinheiro Da Silva
Servicom Serv. E Com.
ADITADO

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pelo INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ como CONTRATANTE/ADITANTE para fazer face ao 7º TA do Contrato Nº 09/11/HEMOAP com a I. M. P. DA SILVA(SERVICOM).

EXERCÍCIO 2014

Nº de Parcelas	Valor Mensal R\$	Valor Total estimado R\$
08- SET/DEZ	77.384,97	309.539,88

EXERCÍCIO 2015

Nº de Parcelas	Valor Mensal estimado R\$	Valor Total estimado(R\$)
01-JAN	77.384,97	77.384,97
01-FEV/MAIO	70.204,79	280.819,16

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL APÓS REDUÇÃO

CATEGORIA	QTD	MENSAL
PORTEIRO NOTURNO	2	4.846,95
PORTEIRO DIURNO	4	8.209,37
AUXILIAR ADM	1	2.810,64
RECEPCIONISTA	13	36.536,38
SECRETARIA I	1	4.485,28
MOTORISTA DIURNO	2	6.595,24
ELETRECISTA	1	6.745,92
TOTAL GERAL	24	70.204,79

Macapá-AP, 14 de abril de 2015

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretora Presidente/HEMOAP
ADITANTE

Ieda Maria Pinheiro Da Silva
Ieda Maria Pinheiro Da Silva
Servicom Serv. E Com.
ADITADO

IPEM

José dos Santos Pereira Neto

Portaria nº. 022/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor José dos Santos Pereira Neto - Diretor Presidente do IPEM/AP a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Mazagão no período de 02/03/2015 a 03/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 023/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor José dos Santos Pereira Neto - Diretor Presidente do IPEM/AP a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Pracuúba, sem ônus para o Estado, no período de 09/03/2015 a 10/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 024/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor José dos Santos Pereira Neto - Diretor Presidente do IPEM/AP a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Amapá, sem ônus para o Estado, no período de 16/03/2015 a 17/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 025/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor José dos Santos Pereira Neto - Diretor Presidente do IPEM/AP a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Ferreira Gomes, sem ônus para o Estado, no período de 10/04/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 026/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor **Marcio Geraldo Mastop Martins** - Chefe da Unidade de Transporte do IPEM/AP e Senhor **Jaconias de Souza Ramos** - Assistente Administrativo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Mazagão, sem ônus para o Estado, no período de 02/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 027/2015/GAB

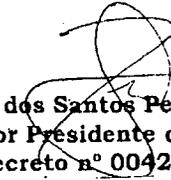
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor **Marcio Geraldo Mastop Martins** - Chefe da Unidade de Transporte do IPEM/AP e Senhor **Jaconias de Souza Ramos** - Assistente Administrativo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Itauba, sem ônus para o Estado, no período de 10/03/2015 à 11/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.


José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 028/2015/GAB

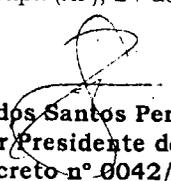
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor **Marcio Geraldo Mastop Martins** - Chefe da Unidade de Transporte do IPEM/AP e Senhor **Jaconias de Souza Ramos** - Assistente Administrativo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Amapá, sem ônus para o Estado, no período de 16/03/2015 à 17/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.


José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 029/2015/GAB

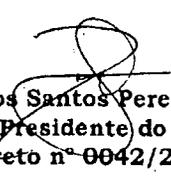
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor **Marcio Geraldo Mastop Martins** - Chefe da Unidade de Transporte do IPEM/AP e Senhor **Jaconias de Souza Ramos** - Assistente Administrativo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Porto Grande, sem ônus para o Estado, no período de 19/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.


José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 030/2015/GAB

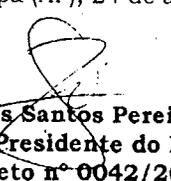
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º **AUTORIZAR** o servidor **Marcio Geraldo Mastop Martins** - Chefe da Unidade de Transporte do IPEM/AP e Senhor **Jaconias de Souza Ramos** - Assistente Administrativo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de Ferreira Gomes, sem ônus para o Estado, no período de 24/03/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2015.


José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA
01/2015

Em cumprimento a Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO nº 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: CONSTRUMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.496.156/0001-66 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1803981.

AUTUADO: CARLOS RINO FUMAGALLI - CPF: Nº 512.115.052/00 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/14 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2205272.

AUTUADO: FRANCISCO DAMASCENO SOARES - CPF Nº 051.272.112/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22033956.

AUTUADO: TRANSPORTE CANEL DE SALTO GRANDE LTDA - CNPJ Nº 09.622.656/0001-10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202886.

AUTUADO: DISTRIBUIDORA RIONORTE LTDA-ME - CNPJ Nº 04.273.367/0001-30 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/14 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204878.

AUTUADO: VIAÇÃO VALE DO AMAZONAS LTDA - CNPJ Nº 08.489.409/0002-06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202619.

AUTUADO: L. C. P. DOS SANTOS ME - CNPJ Nº 12.768.281/0001-06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203884 E 2203883.

AUTUADO: SEBASTIÃO LOBATO NUNES - MERCANTIL METRAL - CPF Nº 014.021.452/68 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203832.

AUTUADO: G. D. A. DE AZEVEDO - ME - CNPJ Nº 05.544.131/0001-53 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204337.

AUTUADO: ELISANGELA DO SOCORRO LIMA MARTINS - CPF Nº 454.162.812/00 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/14 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204719 E 2204720.

AUTUADO: TRANS-GOLD LTDA - CNPJ Nº 03.557.255/0002-29 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204246.

AUTUADO: J MACIEL SILVA ME - CNPJ Nº 04.792.320/0001-82 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 276793.

AUTUADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - CNPJ Nº 03.292.449/0001-69 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 276667.

AUTUADO: COMERCIAL E SERVIÇOS MACAPÁ LTDA ME - CNPJ Nº 34.925.529/0001-38 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202953.

AUTUADO: IRPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.945.970/0001-35 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203466.

AUTUADO: MARIA ZENEIDE SILVA PIRES - CNPJ Nº 11.524.871/0001-20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204542 E 2204541.

AUTUADO: M. E. N. GAMA COMERCIO ME - CNPJ Nº 14.711.273/0001-59 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204117.

AUTUADO: A M NETO ME - CNPJ Nº 84.412.675/0001-38 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203517.

AUTUADO: CARLOS ROBERTO FANTINATTO - CPF Nº 450.587.419/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202591.

AUTUADO: M JOSE ARAUJO CAVALCANTE - CNPJ Nº 03.998.151/0001-79 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203507.

AUTUADO: R. S. ARAUJO ME - CNPJ Nº 08.977.237/0001-39 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202738.

AUTUADO: ANA CRISTINA GAMA DA SILVA - CPF Nº 612.616.882/87 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202902.

AUTUADO: M V B SERVIÇO SA - CNPJ Nº 09.449.506/0001-57 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203591.

AUTUADO: ROSA MARIA ROSA ALMEIDA - CPF Nº 080.560.802/87 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2203587.

AUTUADO: OLIMPIO COMERCIO - CNPJ Nº 07.215.004/0001-36 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202885.

AUTUADO: ELETROCON - LTDA EPP - CNPJ Nº 08.815.244/0001-34 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202582.

AUTUADO: J J R EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.077.549/0001-26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 276645.

AUTUADO: MARIA DO CARMO FARIAS GOUVEIA - EPP - CNPJ Nº 74.178.484/0001-08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/14 - AUTO DE INFRAÇÃO: 277049.

AUTUADO: ELLEN BENANTE ME - CNPJ Nº 11.479.387/0001-27 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204071 E 2204070.

AUTUADO: DAVI LOPES DE SOUZA - CNPJ Nº 10.600.465/0001-37 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/14 - AUTO DE INFRAÇÃO: 277018.

AUTUADO: DENILDO PIMENTEL ARAUJO - CPF Nº 541.525.002/63 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204448.

AUTUADO: G R DE AGUIAR ME - CNPJ Nº 10.383.458/0001-20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204049, 2204048 E 2204045.

AUTUADO: R DE SA VIANA - CNPJ Nº 07.283.397/0001-15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2204259 E 2204260.

Que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 1º e 5º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do

Amapá - IP/EM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 27 de abril de 2015

[Assinatura]
 D. Amapá Vitoria B. Guerra
 Assessora Jurídica IP/EM-AP
 Decreto nº 1200/15

Universidade Estadual do Amapá
 Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 094/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no memorando n. 23/2015 - CEPE/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da professora Marilu Teixeira Amaral, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o distrito de Bailique, município de Amapá, e vila do Sucuriju, para realizar, junto aos pescadores dessas comunidades, aplicação de formulário de caracterização pesqueira, e georreferenciamento de comunidades pesqueiras e áreas de pesca, no período de 14 a 24 de março de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de abril de 2015.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
 Reitor

PORTARIA N. 104/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no memorando n. 29/2015 - CEPE/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do Motorista Nélio de Jesus Gonçalves Silva, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 20 a 26 de abril de 2015, conduzindo a pesquisadora Fabiana Calacina para realizar atividades de campo no âmbito do projeto "Monitoramento da atividade pesqueira no médio rio Araguari", coordenado pela professora Luiza Prestes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de abril de 2015.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
 Reitor

PORTARIA N. 105/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no processo 46.000 200/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do professor Tito Lívio Pinto de Freitas, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, para participar do XX ENCEP - Encontro nacional dos coordenadores de Engenharia de produção, no período de 18 a 22 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
 Reitor

PORTARIA N. 006/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Willami de Souza da Silva - Técnico em Planejamento e Orçamento - Ciências Contábeis lotado na Divisão de Planejamento, para responder pela Chefia da Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art.2º - Esta Portaria revoga a Portaria n.237/2014-UEAP.

Art.3º - Esta Portaria retroage a partir de 10/04/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de abril de 2015.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
 Reitor

Sociedades de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

AVISO DE ERRATA

DISPENSA Nº 012/2015-CL/PRE, PROCESSO Nº 043/2015-CL/PRE

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, torna público, a Errata, corrigindo informações da Contratação de Veículo, Dispensa nº 012/2015-CL/CEA, sendo elas:

Onde se lê:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Automóvel 1.0, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com combustível, com motorista COM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.	20	2.200,00	44.000,00
02	Automóvel 1.0, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com combustível, com motorista, com adesivo da logomarca da CEA.	08	2.200,00	17.600,00
03	Automóvel, PICKUP, 4X4, Diesel ou gasolina, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com combustível, com motorista, COM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.	21	5.200,00	109.200,00
04	Automóvel, PICKUP, 4X4, Diesel, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com combustível, com motorista, SEM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.	03	5.200,00	15.600,00

	(quatro) portas, com ar condicionado, capacidade			
	para 05 (cinco) passageiros, com combustível, com motorista, SEM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.			

Leia-se:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Automóvel 1.0, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, sem combustível, com motorista COM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.	20	2.200,00	44.000,00
02	Automóvel 1.0, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, sem combustível, com motorista, com adesivo da logomarca da CEA.	08	2.200,00	17.600,00
03	Automóvel, PICKUP, 4X4, Diesel ou gasolina, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, sem combustível, com motorista, COM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.	21	5.200,00	109.200,00
04	Automóvel, PICKUP, 4X4, Diesel, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com combustível, com motorista, SEM PORTA ESCADA, com adesivo da logomarca da CEA.	03	5.200,00	15.600,00

Macapá/AP, 24 de abril de 2015.

[Assinatura]
 Dulcirene Pereira Lau Branch
 Presidente da Licitação/CEA
 Portaria nº 008/2015-CL/CEA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A SRA. CIBELE CHAGAS QUEIROZ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O LOCADOR é proprietário do imóvel localizado na Rua Rio Marinheiro, nº 226, no distrito de Bailique, no município de Macapá-AP, o qual locará à CEA o referido imóvel, para atender as instalações do escritório da LOCATÁRIA no Distrito de Bailique, edificada em um terreno medindo 10 metros de frente por 15 de fundo, perfazendo um total de 150m²

(cento e cinquenta metros quadrados) sendo uma casa sem móveis medindo 08 metros de frente por 12 metros de fundo, construída em madeira de lei, forrada, com água encanada, energia elétrica e contendo os seguintes compartimentos: sala, 03 (três) quartos, banheiro interno e cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO:
O valor global do Contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagos R\$ 500,00 (Quinhentos) reais, mensalmente e diretamente ao proprietário do imóvel, até o vigésimo dia útil do mês subsequente à locação.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: Angelo do Carmo, Aldo Simão Carneiro Fernandes e Ubiracy do Amaral.
CONTRATADA: Cibele Chagas Queiroz.

Macapá (AP), 22 de Abril de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2014-DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA UTIL IND E COM. DE EQUIP ELETRO-ELETRONICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se:

I - na Inexibilidade nº 002/2014-CL/CEA,
II - nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo nº 010/2014-CL/PRE/CEA;

b) não contrariem o interesse público;

III - na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

IV - nos preceitos de direito público; e

V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto aquisição empresa para reparo do padrão de energia trifásico marca RADIAN de modelo RD 30-221, que compõe a mesa de aferição de medidores do fabricante NANSEN, com patrimônio nº 12233 e série 009540, utilizada pela equipe de laboratório da divisão de Fiscalização (DIFIS/DCME), para continuidade dos serviços nos casos em que houver necessidade de aferição de medidores devidamente retirados para laudos com acompanhamento de um técnico do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ, garantindo assim atendimento do disposto na legislação metrológica e do setor elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto

deste Contrato será de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24303 - DEPARTAMENTO CONTROLE DA MEDIÇÃO - 8646 e Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviços de Terceiros - 475, através da Nota de Empenho nº 035390/2014, de 31 de Janeiro de 2014, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro 2014.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Francisco A. Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Juclfeber Francisco da S. Castro.

Pela CONTRATADA: Jussara Altademo G. P. Aguiar.

Macapá (AP), 22 de Abril de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

AVISO AOS ACIONISTAS

O Presidente do Conselho de Administração da CEA - em cumprimento à determinação do Conselho de Administração em reunião extraordinária realizada no dia 24/04/2015, informa o CANCELAMENTO do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, convocada para realiza-se no dia 28 de abril de 2015, na Secretaria Geral da CEA, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. A nova data da Assembleia será comunicada oportunamente.

Macapá/AP, 27 de abril de 2015.

ARNALDO SANTOS RILHO
PRESIDENTE DO CONSAD

Agência de Fomento do Amapá
Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 052/2015 - AFAP

A Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - Em Exercício, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela Portaria nº 051/2015, de 14 de abril de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - Analista de Fomento - área Jurídica e ALESSANDRO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - Agente de Fomento para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Mazagão/AP, no dia de 24 de abril de 2015, com o objetivo de participarem de audiência de instrução e julgamento e, impulsionar processos que tramitam na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

CLAUDILENE DIAS DE SA
Presidente/AFAP - Em Exercício

PORTARIA Nº 053/2015 - AFAP

A Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - Em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 051/2015, de 14 de abril de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ODERLEI BARBOSA BRITO - Diretor Administrativo e Financeiro, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Técnico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante ausência do titular, JOELCY MÁRIO LOUREIRO ALMEIDA, no período de 21/04/2015 a 24/04/2015.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

CLAUDILENE DIAS DE SA
Presidente/AFAP - Em Exercício

PORTARIA Nº 054/2015 - AFAP

A Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - Em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 051/2015, de 14 de abril de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ALESSANDRO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - Agente de Fomento, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 26/04 a 01/05/2015, com o objetivo de realizar treinamento e acompanhamento técnico de microcrédito, bem como realizar o controle de inadimplência e demais atividades em conjunto com a Subgerência de Crédito daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de abril de 2015.

CLAUDILENE DIAS DE SA
Presidente/AFAP - Em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Sueli Pereira Pini

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE AMAPÁ
VARA ÚNICA DE AMAPÁ

PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000 FONE: (96)3421-1271

Nº do processo: 0000866-50.2014.8.03.0004
INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA

Parte Autora: M. DOS S.

Defensor(a): JOAO FERREIRA DOS SANTOS - 187AP

Parte Ré: G. Q. DOS S.

Tipo de ato: Sentença

MANOEL DOS SANTOS requereu a Interdição Judicial de sua filha GRACINEIDE QUARESMA DOS SANTOS, ambos qualificadas na inicial. Alegou que o interditando é portador de síndrome de down, consoante laudo acostado às f. 08, por essa razão, está impossibilitada de exercer por si mesma os atos da vida civil, requerendo, portanto, a interdição desta.

A inicial veio acompanhada dos documentos de f. 04-11.

Despacho à f. 14 determinou a designação de audiência para interrogatório do interditando, a citação/intimação das partes e a ciência do Ministério Público.

Em audiência designada, deixou-se de proceder o interrogatório do interditando (f. 19), em razão da impossibilidade de locomoção, sendo designada inspeção judicial, na qual restou configurada a impossibilidade de locomoção bem como a incapacidade para os atos da vida civil.

Não houve impugnação.

Relatados em essencial; decido.

II.

Preenchidos os pressupostos processuais de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, e as condições da ação, passo à análise do mérito.

Tratam os autos de Pedido de Interdição com a respectiva curatela da interditanda GRACINEIDE GUARESMA DOS SANTOS, em favor de seu genitor, Sr. MANOEL DOS SANTOS.

O Código Civil, em seu artigo 3º, inciso II, relaciona como absolutamente incapazes os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Analisando deididamente as provas carreadas para os autos, mais precisamente o laudo de exame de sanidade mental, em cotejo com o relatório da inspeção juntados às f. 8 e 20, respectivamente, vê-se que o interditando apresenta transtorno mental de caráter irreversível, o que o torna incapaz para exercer todos os atos de sua vida civil. Sendo assim, há provas inequívocas de sua incapacidade.

No que tange à nomeação do requerente como curador da interditanda, não vislumbro impedimento legal para tanto. Digo o porquê. O autor (genitor) é quem cuida dos interesses da interditanda, conforme relatado na inicial, ostentando, assim, condições para exercer o encargo, segundo permissivo legal do art. 1.177, I do CPC.

III.

Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR a interdição de GRACINEIDE GUARESMA DOS SANTOS, nomeando como seu curador seu genitor, Sr. MANOEL DOS SANTOS, passando este a representá-la em todos os atos da vida civil. Dispensar a constituição da hipoteca legal, eis que a interditada não possui bens.

Isento de custas e honorários.

Expeçam-se os Mandados de Averbação e de inscrição da sentença ao Cartório de Registro Local.

Oficie-se à Corregedoria do TRE/AP.

Publique-se a Sentença no Diário Oficial do Estado, nos termos dos arts. 9º, III, do CC/02 e art. 1.184 do CPC.

Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.

Ciência ao MP.

Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se os autos.

AMAPÁ, 12/02/2015

MARCK WILLIAM MADUREIRA DA COSTA
Juiz(a) de Direito



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE AMAPÁ
VARA ÚNICA DE AMAPÁ
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000 FONE: (96)3421-1271

Nº do processo: 0000546-68.2012.8.03.0004
INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA

Parte Autora: Z. P. DE C.

Advogado(a): JOAO FERREIRA DOS SANTOS - 187AP

Parte Ré: A. C. DE C.

Tipo de ato: Sentença

I - RELATÓRIO.

Zelirno Pires de Castro requereu a Interdição Judicial do seu filho Adril Castro de Castro, ambos qualificados na inicial. Alegou que o interditando possui problemas mentais de caráter irreversível, está impossibilitado de exercer por si mesmo os atos da vida civil, requerendo, portanto, a interdição do mesmo.

Acomparhom a inicial os documentos de f. 4-8.

Despacho às f. 11 determinou a designação de audiência para interrogatório do interditando, a citação/intimação das partes e a ciência ao Ministério Público.

Em data designada, deixou-se de proceder ao interrogatório do interditando (f. 16), por este não apresentar capacidade para responder qualquer pergunta, determinando-se exame pericial no interditando a ser realizado pela POLITEC.

Às f. 45 foi juntado laudo Pericial, que atestou a incapacidade do interditando para os atos da vida civil.

Instado o manifestar-se, o MP, às f. 47, pugnou pela procedência do pedido inicial, para que seja decretada a interdição de Adril Castro de Castro.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Preenchidos os pressupostos processuais de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, e as condições da ação, passo à análise do mérito.

Tratam os autos de Pedido de Interdição com a respectiva curatela do interditando Adril Castro de Castro, em favor de seu pai, Sr. Zelerino Pires de Castro.

O Código Civil, em seu artigo 3º, inciso II, relaciona como absolutamente incapazes os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Analisando deididamente as provas carreadas para os autos, mais precisamente o laudo de exame de sanidade mental, juntado às f. 45, vê-se que o interditando apresenta transtorno mental de caráter irreversível, o que o torna incapaz para exercer todos os atos de sua vida civil. Sendo assim, há provas inequívocas de sua incapacidade.

No que tange à nomeação do requerente como curador do interditando, não

Este documento foi assinado eletronicamente por JOSÉ CASTELLÕES MENEZES NETO em 01/12/2014 12:41. O original deste docum
ento pode ser consultado no site do TJAP. Hash: 75005060770AM

vislumbro impedimento legal para tanto. Digo o porquê. O autor (pai) é quem cuida dos interesses do interditando, conforme relatado na inicial, ostentando, assim, condições para exercer o encargo, segundo permissivo legal do art. 1.177, I do CPC.

III - DISPOSITIVO.

Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR a interdição de Adril Castro de Castro, nomeando como seu curador Zelerino Pires de Castro, passando este a representá-lo em todos os atos da vida civil. Dispensar a constituição da hipoteca legal, eis que o interditado não possui bens.

Custas e honorários suspensos.

Expeçam-se os Mandados de Averbação e de inscrição da sentença ao Cartório de Registro Local.

Oficie-se à Corregedoria do TRE/AP.

Publique-se a Sentença no Diário Oficial do Estado, nos termos dos arts. 9º, III, do CC/02 e art. 1.184 do CPC.

Publicação e registro eletrônicos. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se os autos.

AMAPÁ, 28/11/2014

JOSÉ CASTELLÕES MENEZES NETO
Juiz(a) de Direito

Publicação Diversas

AMCABRALP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, COMERCIANTES E AMIGOS DO BAIRRO
BRASIL NOVO E LOTEAMENTOS LIBERDADE E PALMARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

O presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Assembléia Geral de Moradores ocorrida no dia 18 de abril do corrente ano, convoca todos os moradores para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o mandato 2015/2018. O processo eleitoral ocorrerá no dia 27 de junho de 2015, das 15h às 18h, na Sede Social da AMCABRALP, localizada na Av. Coqueiros, 390, Brasil Novo.

As inscrições das chapas concorrentes deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o dia 30 de maio, das 14 h às 17 h, na Sede Social da AMCABRALP, Av. Coqueiros, 390, Brasil Novo, em frente a Paróquia Nª Senhora de Nazaré, agendamento pelo celular 99126 8888

Podem compor as chapas de candidatos todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 03 (três) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da AMCABRALP. A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto, direto e aberto na Assembléia Geral do dia 27 de junho de 2015, podendo exercer essa prerrogativa o morador do bairro associado à AMCABRALP, quites com as obrigações sociais e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando documento oficial e original de identificação com foto e comprovante de cadastro ou recadastramento emitido pela comissão eleitoral até o dia 27/05/2015.

A Comissão Eleitoral dissolver-se-á tão logo ocorra a proclamação da chapa eleita.

Atenciosamente,

Macapá-AP 28 de Abril de 2015

Antonio João Maciel de Castro
Presidente da Comissão Eleitoral